



# CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS



# MARANHÃO

## O que é?

Magistrados e magistradas passam a visualizar e a ter o **controle ativo de como está a ocupação das vagas prisionais**, que antes era uma informação mais específica do Executivo.

Isso permite que tenham **mais dados para tomar decisões** e que tenham em suas mãos mecanismos simples para que situações de superlotação sejam mitigadas.

JUDICIÁRIO ▶

PROCESSOS

EXECUTIVO ▶

GESTÃO PENAL

Quantas pessoas estão presas nas diferentes unidades, onde existem ou faltam vagas



CENTRAL DE  
REGULAÇÃO  
DE VAGAS ▶

SISTEMA  
CENTRAL DE  
REGULAÇÃO DE  
VAGAS



PROCESSOS + GESTÃO PENAL

## Qual é o objetivo?

- 1** Controlar a superlotação de forma permanente, com ação pioneira no país
- 2** A partir da ocupação de vagas, **aperfeiçoar o olhar especializado para todas as questões do campo penal**

- 3** Otimizar a **integração das instituições do Sistema de Justiça e do Executivo**, com atuação coordenada, ferramentas de gestão e avaliação de resultados
- 4** **Apoiar os juízes e juízas no encaminhamento de questões complexas** para garantia dos parâmetros da legalidade, da dignidade humana e da adequada execução da política penal
- 5** **Contribuir para que o Maranhão siga evoluindo na política penal**, com iniciativa protagonizada pelo Poder Judiciário em atuação colaborativa com o Poder Executivo, tornando-se referência nacional e internacional

## Como funciona na prática?

A partir de metodologia desenvolvida pelo CNJ, o Tribunal de Justiça do Maranhão criou mecanismos que permitem chegar aos objetivos esperados.

Importante: **inicialmente, o projeto vai operar em formato piloto apenas na Comarca da Ilha de São Luís**, que tem quase metade do total de vagas em presídios do estado.

## Metas de ocupação...

A partir de um cálculo simples, o Judiciário cuidará para que uma das principais leis da física sejam respeitadas: dois corpos não podem ocupar o mesmo lugar no espaço. Além disso, cuidará para que cada vaga atenda a um tipo diferente de pessoa, considerando gênero e regime, conforme previsto em lei.

**Será aplicado um fator de correção percentual considerando a superlotação vigente para cada tipo de regime.** Exemplo: presos provisórios, do regime fechado, semiaberto e aberto.

Até então, o conceito de vagas era “ilimitado” para cada vara – as decisões independiam de um olhar sobre a ocupação.

Agora, **cada vara será agrupada por competências, e dentro dessas competências, há um limite máximo estabelecido de ocupação para cada uma**, considerando a superlotação corrente para aquele regime. Importante: a meta é ficar abaixo do índice de lotação!

A atualização sobre o quantitativo de superlotação, que pode gerar novos cálculos, ocorre a cada seis meses.

## Exemplo

A superlotação no Regime Beta, com duas competências e quatro varas, é de 20%

### COMPETÊNCIA A

**Vara 1** 60 vagas ocupadas

**Vara 2** 10 vagas ocupadas

$$60 + 10 / 2 = 35 \text{ Média}$$

### COMPETÊNCIA B

**Vara 1** 20 vagas ocupadas

**Vara 2** 80 vagas ocupadas

$$20 + 80 / 2 = 50 \text{ Média}$$

### Com correção

### COMPETÊNCIA A

**Vara 1**  $35 - 20\% = 28$   
vagas ajustadas

**Vara 2**  $35 - 20\% = 28$   
vagas ajustadas

### COMPETÊNCIA B

**Vara 1**  $50 - 20\% = 40$   
vagas ajustadas

**Vara 2**  $50 - 20\% = 40$   
vagas ajustadas

## ... com autonomia do Judiciário...

O regime de metas deve sempre ser observado, mas **não vai interferir na avaliação do magistrado ou magistrada sobre a necessidade de prisão.**

Caso a prisão seja a opção mais adequada segundo a lei, ainda que se extrapole a meta para aquela vara, o juízo terá prazo de 30 dias para reavaliar a situação geral dos processos sob sua responsabilidade para buscar novamente o equilíbrio previsto.

## ... e com suporte especializado!

Magistrados e magistradas responsáveis pelas varas serão acompanhados por uma **Comissão Executiva da CRV**, montada pelo TJMA para dar suporte especializado a cada caso.

Contarão, ainda, com uma **Sala de Suporte** – canal direto com um servidor do TJMA e um da SEAP totalmente capacitados sobre a operação da metodologia que darão apoio em temas do cotidiano para seu perfeito funcionamento.

## E mais: o Sistema Central de Regulação de Vagas

A estrutura é importante para tudo funcionar: um sistema desenvolvido pelo TJMA permite que juízas e juizes **saibam praticamente em tempo real a situação da ocupação de unidades prisionais do Estado.**

As informações são atualizadas todos os dias pela Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, e ficam disponíveis no dia seguinte para o Judiciário. O sistema ainda integra informações do Sistema Eletrônico de Execução Unificada e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões do CNJ.

Haverá alertas automáticos indicando a situação de cada unidade judicial. Seguindo um padrão de status e cores.

**Abaixo de  
90% com a cor  
verde**

**CONTROLADA**

**Entre 90% e  
100% com a cor  
amarela**

**CRÍTICA**

**Acima de 100%  
com a cor  
vermelha**

**SUPERLOTADA**



## Conheça mais sobre as funcionalidades do Sistema CRV:

- Acesso por meio do Sistema Sentinela do TJMA
- Relatório gerencial de fracionamento por juízo, organizado por data de prisão
- Lista de ocupação de vagas fracionadas
- Relatórios de processos de pessoas presas por juízo
- Ferramenta para reportar inconsistências
- Cruzamento de dados entre sistema processual do judiciário e informações do sistema prisional (SIISP)



## Pelo Sistema também será possível acompanhar:

- Dados mensais sobre pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC)
- Números de pessoas em cumprimento de alternativas penais ou de medidas cautelas diversas da prisão atendidas pela Central Integrada de Alternativas penais e Inclusão Social (CIAPIS)
- Dados sobre Monitoração Eletrônica
- Números de atendimentos pelo Escritório Social de São Luís (egressos e pré-egressos).



# Desvendando os fatos

Saiba o que é verdadeiro ou falso sobre o funcionamento da CRV



**Pessoas que cometeram crimes graves deixarão de ficar presas agora que existem metas de ocupação**

**Nenhuma prisão será barrada.** O que muda é o olhar do Judiciário sobre a organização geral das vagas à sua disposição, com prazo de 30 dias para ajustes.

O (a) responsável pela vara irá se perguntar: 'É possível, segundo as leis e normas em vigor no país e com os serviços penais à disposição para além da prisão, que alguma vaga seja desocupada para equilibrar a nova entrada que se fez necessária?'

Caso afirmativo, a solução é encontrada e a vaga é criada. Não sendo possível a alteração, o caso sempre poderá ser levado para revisão na Comissão Executiva da CRV/MA.



## Ao Judiciário só cabe prender, quem cuida das vagas é o Executivo

**Segundo as leis, a custódia temporária e a execução penal são responsabilidade conjunta do Judiciário e do Executivo.** Cabe ao Judiciário, além de determinar a prisão, garantir que a custódia siga as leis em vigor no país, a exemplo da Lei de Execução Penal.

Com presídios superlotados, regras mínimas contidas na lei se tornam inviáveis na prática.

**Além disso, cabe ao Judiciário enquanto ente do Estado cuidar do bom uso das verbas públicas.** Segundo estudo do CNJ, a média nacional de gastos por preso é de R\$ 1.800 mensais, com pico de até R\$ 4.200 por unidade da federação. O custo não considera gastos com construção de vagas, compra de equipamentos e manutenção predial. Outra referência é a parceria público privada de Ribeirão das Neves (MG) - neste caso o valor mensal repassado pelo estado é de R\$ 3,8 mil por preso. Auditoria do TCU indicou que, mantidos os níveis de encarceramento, as adequações demandadas pelo sistema penitenciário, sobretudo as de porte estrutural, requerem investimentos próximos a R\$ 97,84 bilhões no curso de 18 anos.

Uma situação de aprisionamento crescente cria um sumidouro de **recursos públicos que poderiam ser aplicados em outras políticas públicas para toda a população**, várias delas de caráter preventivo, a exemplo de saúde, educação, fomento a geração de renda, lazer e esportes.



## **Presos serão soltos sem critério nenhum**

**Todas as análises e revisões que ocorrerem sobre novas prisões e prisões já em andamento partirão de regras em vigor no país.** E todas as decisões serão amparadas por políticas e serviços disponíveis no estado.



## **Se a pessoa solta cometer um crime, a culpa é da CRV**

Semestralmente, 185 mil alvarás de soltura são emitidos no país, 126 mil saídas temporárias são autorizadas e 71 mil permissões de saída são concedidas, tratamento conforme a lei para pessoas que cometeram crimes.

Ou seja, **o movimento de entrada e saída do sistema prisional é constante, sem que isso traga um impacto definitivo na segurança pública do país.** Cuidar da ocupação prisional é inclusive uma das formas de qualificar a atenção do Estado para quebrar ciclos de criminalidade.



## **Apenas Maranhão está fazendo**

Embora o Maranhão seja pioneiro no tratamento da metodologia sugerida pelo CNJ, diversos outros estados já discutem a implantação da Central de Regulação de Vagas, a exemplo da Paraíba, Acre e Mato Grosso.

A metodologia da CRV/MA foi desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão a partir da proposta do CNJ para o controle da superlotação. A metodologia CRV do CNJ tem outros formatos disponíveis para melhor atender a necessidades locais com foco na solução permanente da superlotação.



**Conheça o folder de apresentação da Central de Regulação de Vagas, que explica a metodologia criada pelo CNJ**



**Assista ao vídeo de apresentação da metodologia da Central de Regulação de Vagas criada pelo CNJ**



**Conheça o folder executivo que explica como o CNJ desenvolve a ação no país**



**Conheça a publicação 'Central de Regulação de Vagas: manual para gestão da lotação prisional'**



FAZENDO **JUSTIÇA**

